

1) O termo “ENTIDADE COMER INDUSTRIES” incluir a Comer Industries do Brasil LTDA e Walterscheid Brasil Indústria de Equipamentos Agrícolas Ltda.

2) PEDIDOS DE COMPRA - todos os pedidos de compra elaborados pelo Comprador serão considerados irrevogáveis por 30 dias a contar do seu recebimento por parte da ENTIDADE COMER INDUSTRIES. Qualquer pedido de compra enviado à ENTIDADE COMER INDUSTRIES será uma oferta de compra de produtos não vinculante, a menos que a ENTIDADE COMER INDUSTRIES aceite o pedido do comprador. Em caso de discrepância entre os termos e condições do pedido do comprador e/ou as condições gerais de compra do comprador e as presentes condições gerais de venda, estas últimas prevalecerão.

3) PREÇOS – Os preços devem ser sempre considerados líquidos de impostos e taxas, embalagem exclusiva, com entrega “ex-works” (Incoterms 2020) estabelecimento ENTIDADE COMER INDUSTRIES, salvo outra disposição escrita. Os preços são sempre os que constam da tabela de preços ou da última proposta comercial enviada pela ENTIDADE COMER INDUSTRIES vigente na data da aceitação do pedido de compra, para os produtos standard. Para os produtos de execução especial, ou seja, para os produtos realizados de acordo com as exigências específicas do Comprador, os preços serão estabelecidos caso a caso para cada pedido de compra específico e sem nenhuma relação com aqueles praticados para os produtos padrão, mesmo que as dimensões e/ou as características de construção sejam semelhantes. A ENTIDADE COMER INDUSTRIES não assume responsabilidade por inexatidões eventualmente contidas nos catálogos, na correspondência ou em outra comunicação em relação à descrição, desenhos, informações e a qualquer outra informação sobre os produtos, tendo em vista que tais informações não valem como proposta e estão sujeitas à confirmação. A ENTIDADE COMER INDUSTRIES se reserva o direito de modificar a qualquer tempo os preços dos produtos, até o momento da entrega e relativa emissão da fatura. Caso se apresentem variações súbitas do custo de matéria prima, mão-de-obra, consumo de energia e logística, a ENTIDADE COMER INDUSTRIES se reserva ainda o direito de adaptar os preços com efeito imediato, mesmo para pedidos de compra em andamento e já confirmados. O fornecimento de peças de reposição não associado à expedição de produtos se dará sempre “ex works” (Incoterms 2020) estabelecimento ENTIDADE COMER INDUSTRIES, salvo acordo escrito.

Quaisquer introdução ou alteração de impostos, taxas e custos aduaneiros em relação aos produtos não tornarão ineficazes os pedidos feitos pelo Comprador. Estes custos serão informados com antecedência mínima de 10 dias e incluídos no valor do Pedido.

4) ENTREGA – Os prazos para entrega dos produtos nunca serão essenciais e serão considerados de qualquer forma automaticamente prorrogados nos seguintes casos, desde já estabelecidos pelas partes como força maior: dificuldade no abastecimento de matérias primas por parte da ENTIDADE COMER INDUSTRIES e/ou de seus fornecedores; restrições de produção da ENTIDADE COMER INDUSTRIES; greves, nacionais ou empresariais da ENTIDADE COMER INDUSTRIES ou de seus fornecedores; desastres naturais, ações terroristas, epidemias, guerras, medidas oficiais, proibições particularmente impostas de entregas para países específicos. De qualquer maneira, a responsabilidade por simples negligência está expressamente excluída.

5) PAGAMENTOS – O faturamento dos produtos será efetuado contra a entrega. A ENTIDADE COMER INDUSTRIES poderá emitir faturas cumulativas. Fica entendido e acordado que as condições de pagamento dos produtos são a favor da ENTIDADE COMER INDUSTRIES e, portanto, a ENTIDADE COMER INDUSTRIES terá o direito de exigir o pagamento dos valores, mesmo antes do seu vencimento, diante de determinadas circunstâncias que justifiquem esta exigência.

O Comprador não poderá, em nenhum caso e por nenhuma razão, suspender ou atrasar os pagamentos devidos pelos fornecimentos recebidos, nem sequer invocando, sob forma de compensação, um eventual crédito, seja qual for o título devido contra a ENTIDADE COMER INDUSTRIES (incluídas eventuais razões decorrentes do mesmo fornecimento em

questão). Em caso de não observância dos prazos de pagamento, independentemente da quantia devida, a ENTIDADE COMER INDUSTRIES terá direito de suspender imediatamente os fornecimentos e/ou rescindir o contrato nos termos do artigo 474 do código civil brasileiro, sem prejuízo de qualquer outra medida prevista em lei e/ou nas presentes condições gerais.

6) RESERVA DE PROPRIEDADE – Cada fornecimento de produto será considerado efetuado nos termos do art. 521 e seguintes do código civil brasileiro, com reserva de propriedade dos mesmos perante a ENTIDADE COMER INDUSTRIES até o total pagamento por parte do Comprador.

7) PRODUTOS DEVOLVIDOS – Permissão prévia por escrito para devolver produtos supostamente ou comprovadamente defeituosos deve ser obtida no departamento de atendimento ao cliente da ENTIDADE COMER INDUSTRIES. Tais produtos devem ser produtos atuais e catalogados e devem ser enviados, com transporte pré-pago, para o local de devolução especificado pela ENTIDADE COMER INDUSTRIES. Devoluções feitas sem a devida autorização por escrito não serão aceitas pela ENTIDADE COMER INDUSTRIES.

8) GARANTIA – A ENTIDADE COMER INDUSTRIES garante que os produtos por ela fornecidos são isentos de defeitos de concepção de projeto, materiais ou mão-de-obra, que os tornem inapropriados à utilização para a qual são destinados ou diminuam o seu valor de forma substancial. A presente garantia é válida por um período de doze (12) meses a partir da data de colocação em serviço ou por 2.000 horas de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e, de qualquer modo, não além de vinte e quatro (24) meses a partir da data de fabricação da mercadoria, sendo exclusivamente limitada à substituição ou reparação, segundo a escolha discricionária e indiscutível da ENTIDADE COMER INDUSTRIES, dos artigos de produção que, entregues “ex works” no estabelecimento da ENTIDADE COMER INDUSTRIES, sejam reconhecidos com defeito de fabricação.

Qualquer compensação direta, indireta ou danos consequentes é expressamente excluída.

A reparação ou substituição de um produto defeituoso, dentro do período de garantia, não constitui motivo para uma extensão do prazo de garantia contratual.

Quaisquer reclamações relativas a defeitos/não conformidades aparentes dos produtos deverão ser notificadas por escrito à ENTIDADE COMER INDUSTRIES no prazo de 30 dias (trinta) a contar da entrega do produto. Na falta de tal notificação, o direito do comprador de apresentar reclamações pelos defeitos acima mencionados será perdido. Quaisquer reclamações relativas a defeitos ocultos ou não conformidades dos produtos deverão ser notificadas por escrito à ENTIDADE COMER INDUSTRIES no prazo de 30 (trinta) dias a contar da descoberta dos defeitos/não conformidades e, em qualquer caso, dentro do prazo de garantia. Na falta de tal notificação, o direito do comprador de apresentar reclamações pelos defeitos/não conformidades acima mencionados será perdido. Esta regra também se aplica a todos os defeitos/discrepâncias dos produtos que a ENTIDADE COMER INDUSTRIES tenha reparado, a título oneroso, fora do período de garantia, ficando também entendido que a garantia reconhecida para estes produtos é de dois (2) meses a partir da data de colocação em serviço ou 300 horas de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro e, em qualquer caso, não superior a três (3) meses a partir da data do reparo.

A garantia também deixa de ter efeito caso o Comprador proceda, na falta de autorização escrita por parte da ENTIDADE COMER INDUSTRIES, à execução de transformações, reparações e, em geral, a qualquer tipo de atividade que modifique o produto que lhe foi entregue. Da mesma maneira, a garantia deixa de ter validade caso o Comprador utilize, opere, instale e/ou mantenha o produto de modo indevido (ou seja, em desacordo com as instruções indicadas nos catálogos, no manual de instruções e manutenção e/ou nos desenhos construtivos) ou caso não proceda à regular manutenção, de acordo com as previsões do manual de instruções e manutenção. O manual de uso e manutenção, com as instruções de segurança, está disponível em função do tipo de produto, nos websites da ENTIDADE COMER INDUSTRIES ou mediante pedido pelo e-mail contato@comerindustries.com.

Da mesma forma, a reclamação por defeitos de qualidade deixará de ser atendida na medida em que o defeito seja atribuível à implementação, por parte da ENTIDADE COMER INDUSTRIES, das especificações feitas pelo comprador, design, desenhos, requisitos técnicos ou instruções do comprador, ou, ainda, defeitos decorrentes de desgaste natural, ou do uso de materiais operacionais inadequados. É expressamente rejeitada qualquer obrigação adicional da ENTIDADE COMER INDUSTRIES resultante do fornecimento de produtos defeituosos ou de produtos processados após a venda, bem como, a título meramente exemplificativo, qualquer indenização por danos diretos e/ou indiretos, patrimoniais e/ou não patrimoniais.

O direito de garantia acima previsto não será aplicável em caso de inadimplemento por parte do Comprador.

9) RESPONSABILIDADE SOBRE A APLICAÇÃO –

9.1 Sem prejuízo do artigo 8, a ENTIDADE COMER INDUSTRIES não será responsável por qualquer reclamação decorrente de: (i) lucros cessantes, receitas, fundo de comércio, produção, negócios, poupanças antecipadas ou contratos de terceiros (em cada caso, sejam ou não previsíveis); ou (ii) por danos consequenciais ou incidentais ou danos indiretos.

9.2 Todas as garantias, representações, condições e termos, sejam expressos ou implícitos por estatuto, direito consuetudinário, uso comercial ou de outra forma, e sejam escritos ou orais, são excluídos em toda a extensão permitida pela lei aplicável.

9.3 As declarações sobre os produtos e instruções para seu uso são feitas de boa fé, mas a ENTIDADE COMER INDUSTRIES não será responsável por tais declarações.

9.4 A ENTIDADE COMER INDUSTRIES não verificará a exatidão e integridade das informações e dados fornecidos, incluindo especificações e desenhos, e quaisquer alterações feitas ou sugeridas aos mesmos estão sujeitas à validação do comprador.

10) ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE – A ENTIDADE COMER INDUSTRIES se reserva o direito de adaptar as quantidades pedidas a eventuais lotes mínimos previstos para algumas tipologias de material.

11) LEI APLICÁVEL E FORO EXCLUSIVO – Todos os fornecimentos entre a ENTIDADE COMER INDUSTRIES e o Comprador serão submetidos à lei brasileira. Para todos os litígios relativos à validade, eficácia, interpretação, execução e resolução de cada fornecimento entre a ENTIDADE COMER INDUSTRIES e o Comprador, e a todos os atos e/ou fatos decorrentes destes fornecimentos, ou seja, coligados, conexos ou, seja como for, relacionados a estes, será exclusivamente competente o Fórum da Comarca de Limeira – Estado de São Paulo.